

Tramitação de Processo

Página 1 de 1



Processo: 2694/2025

Data: 02/09/2025 17:23

Situação: Encaminhado

Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ

Documento:

Contato:

Assunto: Geral

Descrição: TOMADA DE PREÇOS 10/2022

Equiplano

Ocorrência: 1	Data: 02/09/2025 17:23:39	Previsão: 02/10/2025
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Documento	Documento		
113-2025-SEFAZ - Comunicado TP 10-2022.	DOCUMENTO ENCAMINHADO DA		
E-mail de SoftSul - COMUNICADO -	EMAIL		

Ocorrência: 2	Data: 02/09/2025 17:24:38	Previsão: 28/08/2026
De: ALEXANDRO NOLL	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: não
Descrição: Encaminho para anexar no processo.		



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal da Fazenda Pública – SEFAZ

Departamento Contábil e Financeiro

Divisão da Contabilidade Pública

Despacho

À Agente de Contratações,

Solicito a inserção do Ofício nº 113/2025/SEFAZ, bem como a respectiva comprovação de envio por e-mail à empresa, nos autos da Tomada de Preços nº 10/2022.

A medida visa garantir a devida formalização e transparência no processo licitatório, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

Capanema, 02 de setembro de 2025.

Alexandro Noll

Secretário Municipal da Fazenda Pública

OFÍCIO Nº 113/2025/SEFAZ

A
Empresa EQUIPLANO

Assunto: Impossibilidade de Tramitação Completa da Execução Orçamentária no e-Processo

Prezados,

Venho, por meio deste, informar que a tramitação da execução orçamentária no e-processo, conforme previsto para o mês de setembro, é inviável devido às limitações estruturais e operacionais entre o Sistema de Contabilidade Pública (SCP) e o e-processo.

A execução orçamentária segue um fluxo definido: inicia-se com a requisição de compra (ou solicitação), gerando a requisição de empenho (RE) e, posteriormente, o empenho. Em seguida, o fornecedor envia a nota fiscal, que é acompanhada dos termos de recebimento (provisório e definitivo). O processo continua com a liquidação, a geração da previsão de pagamento, o pagamento pelo setor de tesouraria e o envio do comprovante bancário para o registro e baixa no sistema.

No entanto, o e-processo não tem condições de acompanhar a complexidade dessa tramitação de forma eficaz. O principal desafio é que as notas fiscais e documentos fiscais, que chegam de forma aleatória, não podem ser organizados corretamente dentro do e-processo sem um controle eficaz de prazos e prioridades. A atual estrutura do e-processo exige que seja criada uma equipe paralela para alimentar o sistema, o que não é viável para a administração pública, dado o volume de processos e documentos envolvidos.

Tomemos como exemplo a compra de um celular:

1. **Requisição de Compra:** A requisição pode ser feita manualmente ou por meio de solicitação de compra direta (SCD), caso não haja licitação ou contrato.
2. **Requisição de Empenho (RE):** A RE é gerada com base na requisição e enviada ao fornecedor.
3. **Empenho:** Processado, geralmente, a partir da "Geração Automatizada do Empenho pela RC/RE" pelo Departamento Contábil e Financeiro.
4. **Recebimento da Nota Fiscal:** A nota fiscal é enviada pelos órgãos demandantes ao Departamento Contábil, que realiza a análise do recebimento provisório e definitivo conforme o processo normativo.
5. **Liquidação:** Após a conferência e verificação da nota fiscal, gera-se a liquidação, considerando retenções quando necessárias.
6. **Pagamento:** O pagamento é efetuado pela tesouraria, que anexa o comprovante ao processo.

Todos os documentos desse processo precisam ser registrados e controlados dentro do SCP. O e-processo, por sua vez, deve apenas reunir e organizar esses documentos em um único processo de tramitação. No entanto, sem uma integração direta entre o SCP e o e-processo, não conseguimos garantir a organização eficiente e o controle cronológico dos documentos.

Se as notas fiscais chegam de forma aleatória, sem um controle integrado, o processo se torna ineficaz e quebra a ordem cronológica. No SCP, os analistas dos órgãos municipais deveriam ter a opção de enviar os documentos fiscais e termos de recebimento, para que os técnicos da contabilidade recebessem as notas por filtro/controle de datas, podendo conferir e validar os documentos na liquidação, controlando de forma eficiente o lançamento dos documentos e o cumprimento dos prazos, utilizando o sistema para verificar, por exemplo, a data de chegada de cada nota fiscal e garantindo que as liquidações ocorram conforme a ordem cronológica.

Hoje, sem essa integração, seria necessário alocar servidores adicionais para abrir processos manualmente, registrar as notas fiscais em planilhas e garantir o acompanhamento das liquidações de forma paralela. Isso não é uma solução sustentável e não atende ao princípio de eficiência na gestão pública. Toda a tramitação dos documentos fiscais precisa ser feita dentro do SCP, para que o e-processo tenha apenas a função de reunir as informações e documentos pertinentes em um único processo de tramitação.

Portanto, lamentavelmente, o Município de Capanema não poderá avançar no processo de digitalização de processos devido à ineficiência do sistema operacional contratado, que não oferece soluções modernas para tal propósito.

Encaminho o presente ofício ao Fiscal do Contrato para ciência e à Senhora Agente de Contratações para apensamento deste ao volume do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2022.

Tomam ciência o Fiscal do Contrato, a Controladora Interna, o Procurador responsável pela SEFAZ, o Exmo. Senhor Prefeito Municipal e o Secretário de Administração.

À Contratada, URGENTEMENTE:

Solicitamos investimentos significativos na modernização dos sistemas, especialmente no que diz respeito à integração entre o Sistema de Contabilidade Pública (SCP) e o e-processo. A plataforma e-processo, embora recente, já passou por inúmeros chamados de melhoria solicitados exclusivamente por esta entidade, com o objetivo claro de aprimorar e modernizar os processos. No entanto, ainda persistem limitações que comprometem a eficiência da gestão pública **e impedem o avanço da digitalização que tanto buscamos.**

É imperativo que ajustes sejam feitos de forma célere, a fim de garantir que o controle e a gestão da execução orçamentária sejam realizados de maneira eficiente e sem a necessidade de criar processos paralelos. A continuidade dessa situação não só prejudica o fluxo de trabalho, mas também coloca em risco a qualidade da administração pública e o uso adequado dos recursos públicos.

Destacamos que o Município de Capanema investe mensalmente R\$ 51.281,19 com seu software de gestão pública, um valor considerável, que poderia ser melhor aproveitado caso o sistema atendesse de maneira mais efetiva às nossas necessidades. Vale ressaltar que municípios vizinhos, com realidades orçamentárias similares, não gastam valores tão elevados em seus softwares, **o que coloca em evidência a discrepância entre o valor investido e a eficiência do serviço contratado.**

A gestão pública eficiente começa com um bom sistema, que atenda às necessidades da modernidade e seja capaz de suportar as complexidades da administração pública. **O município não pode continuar comprometendo seu orçamento com soluções que não atendem de forma plena às suas demandas.** Assim, solicitamos que, de forma urgente, sejam realizados os ajustes necessários, para que possamos, juntos, alcançar a excelência na gestão pública e garantir que o nosso sistema de contabilidade e processos seja de fato eficaz.

Estamos à disposição para discutir soluções que atendam às necessidades operacionais do município.

Cordialmente,

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do **Município de Capanema**, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

A SEFAZ espedirá circular a todos os órgãos municipais informando que a partir do dia 01/09/2025 o processo da execução orçamentária tramitará, como antes, 100% no papel por limitação operacional do sistema.

Cientes:

Pedro Augusto Santana – *Fiscal do Contrato.*

Neivor Kessler – *Prefeito Municipal.*

Robson Pinheiro – *Procurador – Responsável pelos assuntos da SEFAZ.*

Jeandra Wilmsen – *Controladora Interna.*

Jair Canci – *Secretário de Administração.*

Assinaturas

Página: 1



Documento: 12772/2025 - 113-2025-SEFAZ - Comunicado TP 10-2022.pdf

Data: 02/09/2025 09:09:40

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 02/09/2025 09:11:58.

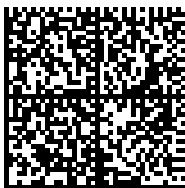
Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 02/09/2025 09:20:56.

Assinatura avançada realizada por: JEANDRA WILMSEN em 02/09/2025 09:23:08.

Assinatura avançada realizada por: PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 02/09/2025 09:36:10.

Assinatura avançada realizada por: JAIR CANCI em 02/09/2025 13:34:58.

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 02/09/2025 15:44:12.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código f2e3a6e1-a676-44e2-8fa6-3c682c04de23

Inserido por ALEXANDRO NOLL em: 02/09/2025 09:09:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JEANDRA WILMSEN em 02/09/2025 09:23:08. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA em 02/09/2025 09:36:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. JAIR CANCI em 02/09/2025 13:34:58. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. NEIVOR KESSLER em 02/09/2025 15:44:12. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. Assinatura(s) Qualificada(s) realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 02/09/2025 09:11:58. ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 02/09/2025 09:20:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: f2e3a6e1-a676-44e2-8fa6-3c682c04de23

Inserido por ALEXANDRO NOLL em: 02/09/2025 17:23:39.

02/09/2025, 17:20

E-mail de SoftSul - COMUNICADO - CONTRATO 327/2022 - TP 10/2022



Alexandro Noll <alexandro.noll@capanema.pr.gov.br>

COMUNICADO - CONTRATO 327/2022 - TP 10/2022

1 mensagem

Alexandro Noll <alexandro.noll@capanema.pr.gov.br>

2 de setembro de 2025 às 17:20

Para: Joao <joao.lui@equiplano.com.br>, DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>

Cc: Neivor Kessler <neivor.kessler@capanema.pr.gov.br>, Pedro Santana PM Capanema-PR

<pedro.santana@capanema.pr.gov.br>, Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>, Iranice Burei

Mayer <iranice.mayer@capanema.pr.gov.br>, Renata - Contabilidade Capanema <renata.fabiane@capanema.pr.gov.br>,

selog.gabriel@capanema.pr.gov.br

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 113/2025/SEFAZ, referente à Tomada de Preços nº 10/2022, para ciência e providências por parte da empresa.

Solicitamos especial atenção aos pontos destacados no documento, visando à melhoria dos processos e à continuidade dos serviços prestados.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Alexandro Noll***Secretário Municipal da Fazenda Pública*[Decreto 7.677/2025](#)**113-2025-SEFAZ - Comunicado TP 10-2022.pdf**

464K